



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N.º 8.149 /

“DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE GEOPROCESSAMENTO PARA COORDENAR AS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Técnica Permanente de Geoprocessamento, composta por servidores da Administração Pública Municipal, para coordenar as ações de implantação, integração e gerenciamento do Sistema de Informações Geográficas do Município de Poços de Caldas, com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Fazenda:

- Helton Almeida Prata;
- Luiz Carlos Gama;

II - Secretaria de Planejamento e Coordenação:

- Eduardo Lopes Carvalho;
- Misael de Mendonça;

III - Departamento Municipal de Água e Esgoto:

- Maurício Kato da Silva;
- Sérgio Ricardo Vieira Dias;

IV - Departamento Municipal de Eletricidade:

- Luiz Fernando de Souza Lucas Purcino;
- Shigueru Miyake.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica Permanente de Geoprocessamento:

- I - Levantar as necessidades da Prefeitura Municipal e Autarquias com relação às ferramentas de geoprocessamento;
- II - Estabelecer para a Prefeitura Municipal e Autarquias, normas, critérios e prioridades com relação a:
 - a. aquisição, implantação, elaboração de estudos e projetos envolvendo geotecnologias;
 - b. aquisição de imagens de sensoriamento remoto;
 - c. contratação de serviços de cadastro técnico;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N.º 8.149 – fl. 02

- d. contratação de serviços de aerolevanteamento;
 - e. contratação de serviços de atualização de dados cartográficos;
- III - Estabelecer critérios para a padronização do software de geoprocessamento nas Secretarias e Autarquias Municipais;
- IV - Estabelecer critérios para a padronização da base de dados;
- V - Estabelecer critérios para a participação de outros órgão públicos no Sistemas de Informação Geográfica da Prefeitura Municipal;
- VI - Criação de codificação única e padronização de nomenclaturas;
- VII - Elaborar estudo para interconexão dos Sistemas de Informação Geográfica da Prefeitura Municipal e Autarquias Municipais e institucionalização das bases de dados;
- VIII - Estabelecer procedimentos de manutenção da base de dados comum;
- IX - Estabelecer a política de segurança e disponibilização de dados geoprocessados;
- X - Apresentar projeto para implantação de um portal de Informações Geográficas do Município de Poços de Caldas;
- XI - Divulgar às demais Secretarias e Autarquias municipais as ações e resultados das atividades da Comissão;
- XII - Estabelecer política de treinamento e disseminação do conhecimento, recursos e benefícios das ferramentas de geoprocessamento às Secretarias e Autarquias municipais.

Art. 3º - A Comissão priorizará à elaboração de estudo de integração das redes de informação da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, do Departamento Municipal de Água e Esgoto e do Departamento Municipal de Eletricidade.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar às Secretarias e Autarquias municipais informações necessárias à condução dos trabalhos, estabelecendo prazo para o fornecimento das mesmas.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar a presença de profissionais de outras Secretarias, Autarquias ou Órgão Públicos para prestação de informações necessárias à condução dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N.º 8.149 – fl. 02

Art. 6º - A Comissão deverá elaborar um regimento interno que contemple a metodologia de trabalho, cronograma de ações, prazos a cumprir, competências e forma de condução dos trabalhos.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA

Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto

PAULO MOLINARI

Diretor do Departamento Municipal de Eletricidade